



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM - SP**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **EDUCADOR FÍSICO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM – SÃO PAULO, CONFORME EDITAL 001/2019.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 19 PROVA 01
Questão 09 PROVA 02**

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca examinadora ao avaliar a questão e consultar as regras gramaticais vigentes considera que o item “b” é a única opção correta por apresentar verbo, verbo, conjunção e substantivo, sendo o emprego do substantivo adequado para a questão. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43 PROVA 02
Questão 41 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

III
DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 6 de junho de 2019.

CONSULPAM